



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – FUMPREV
DIAMANTINA/MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 19/2016

**“Determina Ponto Facultativo no
Fundo Municipal de Previdência –
FUMPREV.” Dia 27 de Maio de 2016-**

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art.11, inciso IV da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2.000;

RESOLVE:

Art. 1º - Será considerado ponto facultativo, no Fundo Municipal de Previdência Municipal - FUMPREV, o dia 27 de Maio de 2016 – sexta feira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 23 de Maio de 2016

Ana Amélia Brant Freire Martins

Ana Amélia Brant Freire Martins
Diretora Executiva do FUMPREV